

LEILÃO Nº 01/17

ALIENAÇÃO DE 03(TRÊS) VEÍCULOS USADOS

Processo administrativo nº 171/17

Modalidade: leilão

Tipo: maior lance

Data da realização do leilão: 06/04/17

Horário de abertura do leilão: 14:00 horas

Horário de fechamento do leilão: 16:00 horas

Local (presencial): Rodovia SP 304, km 197, na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo.

Endereço eletrônico (online): www.patiosaopedro.com.br e www.lut.com.br.

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO PEDRO, torna público para conhecimento dos interessados, que no local, data e horário indicados neste preâmbulo, realizará licitação na modalidade Leilão, objetivando a **ALIENAÇÃO DE 03(TRÊS) VEÍCULOS USADOS**, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como pelas condições e prazos estabelecidos neste ato convocatório e nos respectivos anexos.

1. DOS ANEXOS

1.1. Fazem parte integrante deste edital de licitação:

Anexo I – Relação de Bens Móveis (veículos automotores);

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **alienação de 03(três) veículos usados**, que serão divididos em 03(três) lotes, conforme especificações constantes do **anexo I**.

2.2. Os veículos relacionados no **anexo I** serão leiloados no estado em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios ocultos, bem como, da mesma forma, não serão aceitas desistências.

2.3. O SAAESP é legítimo proprietário dos veículos mencionados no **anexo I** a este edital, possuindo-os livres e desembaraçados de quaisquer ônus, respondendo, inclusive, por evicção de direito, assumindo total responsabilidade quanto à procedência e regular situação jurídica dos mesmos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação pessoas físicas e jurídicas, desde que atendido o que se segue:

3.1.1. Cada pessoa física ou jurídica, apresentar-se-á com apenas **01(um) representante** que, devidamente munido de documentos de identificação ou credenciais, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos de sua representação.

3.1.2. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante;

3.1.3. Os interessados em participar *presencialmente* da licitação deverão apresentar, no início da sessão, os seguintes documentos:

3.1.3.1. Pessoa física:

a) Cédula de identidade (RG);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF);

3.1.3.1.1. Os menores de 18(dezoito) anos somente poderão participar quando comprovarem a emancipação, a representação ou assistência pelo representante legal.

3.1.3.2. Pessoa jurídica:

a) Cédula de identidade do sócio ou proprietário;

a.1) no caso de representante legal ou de preposto, deverá ser juntada, também, a procuração para esse fim específico com firma reconhecida em cartório;

b) comprovante de inscrição no CNPJ/MF.

4. DA VISTORIA E AVALIAÇÃO DOS BENS

4.1. Os bens a serem leiloados estarão disponíveis para vistoria a partir do dia **20 de março de 2017**, das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00, no seguinte endereço: Pátio de Leilões São Pedro, sito à Rodovia SP 304, km 197, na cidade de São Pedro, Estado de São Paulo.

4.1.1. Os licitantes **não** poderão ter acesso aos veículos no dia estabelecido para realização do leilão.

5. DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

5.1 As fotos e informações relacionadas aos bens que serão leiloados estarão disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.patiosaopedro.com.br e www.lut.com.br.

5.2. Em caso de não solicitação pelos proponentes de esclarecimentos e informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

6. DO SUPORTE LEGAL

6.1. Esta licitação é regulada pelos seguintes dispositivos legais:

6.1.1. Constituição Federal;

6.1.2. Constituição do Estado de São Paulo;

6.1.3. Lei Orgânica do Município de São Pedro; e,

6.1.4. Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

7. DO LEILOEIRO

7.1. O presente leilão será realizado por intermédio de Leiloeiro Público Oficial, o Senhor **CEZAR AUGUSTO BADOLATO SILVA**, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob o nº 602.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO, ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

8.1. A sessão pública para processamento do leilão dar-se-á no dia, horário e local estabelecido no preâmbulo do presente edital, em ato público.

8.2. Os lances poderão ser ofertados *presencialmente* ou *via internet*, dependendo, no caso de participação na modalidade *virtual*, do cadastramento prévio do interessado nos sítios www.patiosaopedro.com.br ou www.lut.com.br.

8.2.1. Os lances efetuados *presencialmente* e *via internet* têm igualdade de condições.

8.3. Em qualquer modalidade (*presencial* ou *virtual*), a participação do interessado dependerá de prévia e irrestrita anuência de todas as regras previstas nestas condições de venda e pagamento do leilão, bem como das demais regras e diretrizes que porventura venham a ser estabelecidas, independentemente de aviso prévio ou antecedência, pelo Leiloeiro Oficial.

8.4. Os bens serão ofertados em 03(três) lotes individuais, vendidos a quem oferecer o maior lance para cada veículo.

8.4.1. As ofertas entre um lance e outro deverão ser acrescidos do valor mínimo estabelecido pelo Leiloeiro no decorrer da sessão.

8.5. O SAAESP reserva-se o direito de não adjudicar o lote caso não seja alcançado o valor mínimo estabelecido no **anexo I**.

8.6. O pagamento do lote adquirido deverá ser realizado à vista, obrigatoriamente em moeda corrente nacional, **ou** até o primeiro dia útil seguinte à data de realização do leilão, por meio de boleto bancário e somente mediante a apresentação de caução.

8.6.1. O bem será adquirido pelo maior lance oferecido, acrescido do percentual de **5%(cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, correspondente à comissão do Leiloeiro, além de taxas administrativas.

8.6.2. O não pagamento ou a recusa do arrematante em fornecer a garantia prevista no subitem 8.6, implicará cancelamento da venda e retorno do lote ao leilão, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

8.6.3. Não será permitida a utilização de títulos da dívida pública para o pagamento.

8.7. O arrematante será autorizado a retirar o lote somente após a confirmação do pagamento integral do valor devido.

8.8. O bem arrematado deverá ser retirado do local em que se encontram no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data do efetivo pagamento.

8.8.1. Não serão aceitas reclamações posteriores referentes ao valor da arrematação ou ao estado dos bens.

8.8.2. A retirada dos bens será realizada mediante a apresentação da Nota de Venda, a ser expedida pelo Leiloeiro.

8.8.3. A retirada e o transporte dos bens arrematados serão de inteira responsabilidade do arrematante, que emitirá os documentos fiscais necessários, arcando com os tributos incidentes, se for o caso.

8.8.4. É vedado ao arrematante vencedor ceder, permutar, vender ou, de alguma forma, negociar o lote arrematado, antes do pagamento total.

8.9. As transferências de propriedade dos veículos, bem como todas as despesas de entrega, correrão por conta do arrematante.

8.9.1. Os arrematantes receberão o Certificado de Registro do Veículo devidamente assinado no prazo de **15 (quinze) dias**, contados a partir da data do efetivo pagamento.

8.9.2. O arrematante terá o prazo de **15(quinze) dias**, contados a partir da data da entrega do Certificado de Registro do Veículo ao arrematante, para efetuar a transferência do mesmo e a descaracterização da logomarca do SAAESP.

8.9.3. A não realização da transferência ou da descaracterização de que trata o subitem 8.9.2, implicará na apreensão do veículo e a sua reintegração ao patrimônio do SAAESP, sem que caiba ao arrematante o direito a qualquer ressarcimento.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

9.1. Até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para a realização do leilão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar as disposições deste edital.

9.2. A petição de impugnação deverá ser dirigida ao subscritor deste edital e protocolada *no* SAAESP.

9.2.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do leilão.

9.3. A participação no leilão, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação das condições nele estabelecidas por parte das interessadas.

10. DO RECURSO ADMINISTRATIVO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Dos atos praticados pelo leiloeiro durante a sessão pública de processamento do leilão, cabe recurso administrativo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da adjudicação do lote.

10.2. Interposto o recurso, o leiloeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10.4. Os recursos devem ser protocolados no SAAESP, dirigidos ao subscritor do edital.

11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Os atos de adjudicação e homologação serão realizados com fulcro no inciso VI e §4º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93, cabendo ao Leiloeiro adjudicar o lote ao seu arrematante, e ao Diretor-Presidente do SAAESP homologar o certame.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A não retirada dos bens arrematados no prazo indicado no subitem 8.8 deste edital ficará sujeita à aplicação de multa diária correspondente a **1%(um por cento)** do valor total da arrematação, limitada a **30(trinta) dias**.

12.2. Decorridos **30(trinta) dias** de atraso, o arrematante perderá o direito sobre os bens, podendo o SAAESP dispor dos mesmos da forma que melhor lhe convier.

13. DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro, Estado de São Paulo, para dirimir as eventuais pendências oriundas do presente Edital, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. As dúvidas e os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações.

14.2. A participação na presente licitação importa na irrestrita e irrevogável aceitação desse edital e seu anexo.

14.3. Fica expressamente reservado ao SAAESP, o direito de revogar ou anular em decisão fundamentada a presente licitação, ficando assegurado, em caso de desfazimento do presente processo licitatório, o direito ao contraditório e a ampla defesa.

14.4. Para conhecimento do público, expede-se o presente instrumento convocatório.

São Pedro, 14 de março de 2017.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Diretor Presidente do SAAESP

ANEXO I

RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Licitação: leilão nº 01/17

Objeto: alienação de 03(três) veículos usados.

LOTE Nº 01

Descrição: CHANGAN CHANA SC1026W; ano/modelo: 2010/2011; cor: branca, placa: EGI-5702, chassi: LSCBB43D7BG003728; Renavam: 00338301186; acessórios: direção hidráulica, ar condicionado, travas e trio elétrico.

Avaliação: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

LOTE Nº 02

Descrição: CHANGAN CHANA SC23D; ano/modelo: 2010/2011; cor: branca, placa: EGI-5703, chassi: LSCBB23D5BG003263; Renavam: 00338302050; acessórios: direção hidráulica, ar condicionado, travas e trio elétrico.

Avaliação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

LOTE Nº 03

Descrição: VW SAVEIRO 1.6; ano/modelo: 2007/2008; cor: branca, placa: CPV-8815, chassi: 9BWEB05W58P010982; Renavam: 00923485341; quilometragem: 187.687km; acessórios: direção hidráulica, ar condicionado, travas e trio elétrico.

Avaliação: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

São Pedro, 14 de março de 2017.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Diretor Presidente do SAAESP